



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, E DE RAIOS-X COMO APARELHO DE RADIOGRAFIA E PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILME, UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Valor Máximo Estimado: R\$ 144.458,86 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Tipo: Menor preço – Item - Serviços.

Data da disponibilidade: a partir do dia 12/03/2019

Data de realização: 22 de Março de 2019 às 09:00 Hrs.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br/Email:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3127-1000 Ramal 1018

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 11 de Março de 2019.
FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 060/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir desta data, a **Sra. EDNA GONÇALVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF n° 521.403.779-15 e RG n° 4.021.486-0 SSP-PR, do Cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 061/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 095.844.949-02, do Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3464-1265
86828-000 – Mauá da Serra - PR

PORTARIA N° 062/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR – a partir desta data, a Sra. **FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.724.885-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 026.402.519-96, para exercer o cargo em comissão de **Assessora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, símbolo CC-2A.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 07 de Março de 2019.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 063/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora JESSICA TIEMI TANJI, portadora da cédula de identidade n°: 8.330.158-9, CPF n°: 062.369.269-48, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social 2 (dois) dias da semana e na Secretaria Municipal de Saúde 3 (três) dias da semana, conforme quadro abaixo:

DIAS DA SEMANA	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Segunda e Quinta – Feira	Assistência Social (Atendimento específico do Conselho Tutelar e Demandas do Fórum)	16 Horas
Terça, Quarta e Sexta - Feira	Secretaria Municipal de Saúde	24 Horas

Comunicações Necessárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 19/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 63.240,96 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.1016	Reforma de Postos de Saúde		
185 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1495	63.240,96
	TOTAL		63.240,96

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 20/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 29.510,22 (vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Obras de Construção e Reforma de Passeio Público		
633 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	779	29.510,22
	TOTAL		29.510,22

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.9.1.00.00 - fonte: 779, oriundos de Termo de Convênio e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição Nº 1364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2017

Súmula: Instrumento de Distrato de Contrato de Credenciamento de Psicóloga, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. MERY ANDRÉIA PIRES.

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 09.280.202/0001-09, sediado na Avenida Ponta Grossa, 480, na cidade de Mauá da Serra/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 029.644.639-48; e de outro lado, a profissional Sra. **MERY ANDRÉIA PIRES**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 730.459.859-04, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, 239, Eliel Resende Siqueira, têm, entre si, por justo e combinado o Distrato do Contrato de Credenciamento nº 096/2017, firmado entre as partes em 25/08/2017, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, contratou, mediante credenciamento, os serviços profissional de Psicóloga, a fim de atendimento na NASF e atendimento Clínico no Posto de Saúde, com carga horária mensal de 160 horas, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

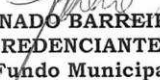
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

As partes acordam em rescindir o **TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA** dos serviços como Psicóloga na área de sua especialidade, junto ao NASF e às UBS's deste Município, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.


CLÁUSULA TERCEIRA - Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Credenciamento em questão, sendo esta a quitação mais ampla.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

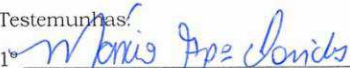
Mauá da Serra/PR, em 01 de Março de 2019.


VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
CRENCIANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde


MERY ANDRÉIA PIRES
CRENCIADA
CPF nº 730.459.859-04

Testemunhas:

1º  _____

CPF nº 020.991.269-48

2º  _____

CPF nº 083.621.119-99



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 096/2017

Súmula: Instrumento de Distrato de Contrato de Credenciamento de Psicóloga, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. MERY ANDRÉIA PIRES.

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 09.280.202/0001-09, sediado na Avenida Ponta Grossa, 480, na cidade de Mauá da Serra/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n° 029.644.639-48; e de outro lado, a profissional Sra. **MERY ANDRÉIA PIRES**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF n° 730.459.859-04, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, 239, Eliel Resende Siqueira, têm, entre si, por justo e combinado o Distrato do Contrato de Credenciamento n° 096/2017, firmado entre as partes em 25/08/2017, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, contratou, mediante credenciamento, os serviços profissional de Psicóloga, a fim de atendimento na NASF e atendimento Clínico no Posto de Saúde, com carga horária mensal de 160 horas, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem.

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265


CNPJ. 95.548.400/0001-42

As partes acordam em rescindir o **TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA** dos serviços como Psicóloga na área de sua especialidade, junto ao NASF e às UBS's deste Município, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Credenciamento em questão, sendo esta a quitação mais ampla.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Mauá da Serra/PR, em 01 de Março de 2019.


VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

CRENCIANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde


MERY ANDRÉIA PIRES

CRENCIADA

CPF nº 730.459.859-04

Testemunhas:

1º 

CPF nº 024.944.269-40

2º 

CPF nº 083.121.119-99



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

12 de Março de 2019

Ano VII

Edição N° 1364

Mauá da Serra, 26 de fevereiro de 2019.

Solicitação

Eu, Mery Andréia Pires, Psicóloga, CRP 08/08702, credenciada nesta prefeitura para realizar atividades na Saúde Mental, junto ao NASF e às UBS's, venho através desta solicitar o descredenciamento das referidas atividades em razão da referência salarial.

Mery Andréia Pires
Mery Andréia Pires
Psicóloga
CRP 08/08702